

REGULAMENTO GERAL DE AGILITY VÁLIDO PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Este regulamento foi elaborado tendo por base as regras oficiais da FCI - Federação Internacional de Agility, doravante denominada apenas FCI, e pela CBA - Comissão Brasileira de Agility, doravante denominada apenas CBA, órgão normativo designado pela CBKC - Confederação Brasileira de Cinofilia, doravante denominada apenas CBKC, tendo por objetivo principal o aprimoramento cada vez maior da prática desse esporte nacionalmente. Este regulamento é aplicável a toda e qualquer prova oficial de agility realizada em todo o território nacional, o qual vigorará a partir de 1º de julho de 2.007 por prazo indeterminado.

Da realização de Provas Oficiais

Art. 1º - Para obtenção da homologação de provas oficiais, seus organizadores deverão preencher os seguintes requisitos:

- (a) Todos os campeonatos de agility disputados no Brasil deverão seguir este regulamento, caso contrário à prova estará sujeita a não ser homologada e os resultados não serão computados para passagem de grau.
- (b) Os Clubes Cinófilos e/ou Federações que desejarem realizar uma prova oficial deverão solicitar por escrito a homologação junto às Federações de Cinofilia de seus estados de origem, obrigatoriamente, com cópia para a CBA, órgão designado pela CBKC para coordenar o agility em todo o território nacional, fazendo-o através de carta ou pelo e-mail coordenadoria@agilitybr.com.br, informando no documento, a data da prova, o local e os nomes dos árbitros, pretendidos, visando suas homologações.
- (c) A escalação de árbitros para quaisquer provas de agility em âmbito nacional, sempre estará sujeita à aprovação prévia da CBA - Comissão Brasileira de Agility.
- (d) O prazo para requerer homologação de uma prova oficial, e respectivos árbitros que atuarão na mesma é de 30 (trinta) dias para provas de âmbito nacional e de 60 (sessenta) dias para provas internacionais.
- (e) Para a realização de provas oficiais nos estados da federação, onde não haja uma Federação de Cinofilia do sistema CBKC, os Clubes ou Entidades organizadores, deverão encaminhar suas solicitações diretamente à CBA, com antecedência de 30 (trinta) dias da data prevista, pelo e-mail coordenadoria@agilitybr.com.br, para as devidas providências.
- (f) No mesmo Estado e data em que ocorra prova organizada pela CBA, não poderá ser realizada qualquer outra prova oficial, ressalvados os casos em que a CBA entenda ser do interesse do desenvolvimento do agility.

Parágrafo Primeiro: Para realização de provas oficiais, os organizadores deverão observar que:

- (a) As pistas e os obstáculos, bem como a sua utilização em provas, devem obedecer ao regulamento da FCI e às normas da CBA vigentes, notadamente em relação à altura, dimensões e características, de forma a atender à categoria do cão ou Grau de competição.
- (b) Para montagem das pistas, em provas oficiais, haverá, obrigatoriamente, ao menos uma área livre de 800 m² (oitocentos metros quadrados) sem árvores, buracos, colunas ou qualquer outro obstáculo que impeça seu desenvolvimento. O ideal será a formação de um retângulo de 40m. x 20m.. No entanto, poderá ter forma irregular, sendo que na medida em que o comprimento diminua, a largura aumente, devendo ter sempre um comprimento mínimo de 35m.
- (c) O piso da pista em provas oficiais deve ser, impreterivelmente, de areia, grama, grama sintética ou carpete e em condições que não ofereçam nenhum tipo de risco à saúde e à performance do cão ou do condutor. Pisos com cascalho, pedra, pedaços de madeira não serão permitidos para a realização de qualquer prova oficial ou não.
- (d) Fica estipulado que, para as provas do Campeonato Brasileiro e Copa CBA, o piso será sempre de grama, grama sintética ou carpete.

Parágrafo segundo: Organização do evento fica obrigada a:

- (a) sob sua exclusiva responsabilidade, garantir alimentação aos presentes, certificando-se da existência de pelo menos 1 (uma) lanchonete ou quiosque de alimentação próximo ao local da realização do evento. O local deverá estar provido de sombra para os cães, água potável e sanitários.

- (b) responsabilizar-se pela divulgação do mesmo e garantir presença de público, de modo a tornar o agility cada vez mais conhecido em todo o território nacional.
- (c) garantir uma secretaria experiente, conforme normas de secretarias de provas constantes do artigo 13 (treze) e seguintes, deste regulamento;
- (d) garantir a realização de um exame veterinário que obedeça às normas veterinárias da CBA, quando este se fizer necessário.
- (e) sob sua exclusiva responsabilidade que, em provas do Campeonato Brasileiro e Copa CBA, todo e qualquer tipo de comércio no local em que ocorram, exceto a venda de filhotes, que é expressamente vedada, esteja autorizado pela organização do evento e ratificado pela Comissão de Marketing através do e-mail marketing@agilitybr.com.br.

Parágrafo terceiro: A organização do evento poderá solicitar os serviços de secretaria de provas à CBA que colocará à disposição da organização, pessoas capacitadas e homologadas pela CBA para trabalharem nas secretarias de provas oficiais, atuando na conformidade das normas constantes deste regulamento, apresentando à organização do evento orçamento prévio.

- (a) Para tanto, a organização da prova deverá colocar à disposição, no local, barraca ou qualquer outro tipo de abrigo que seja suficiente para pessoal, mesas e equipamento necessários ao normal funcionamento da mesma. Terá ainda de providenciar ponto(s) de energia em número suficiente. Deverá atender aos demais pré-requisitos necessários para a realização de provas oficiais exigidos no Art. 1º e seus sub-itens, inclusive, espaço adequado para pré-pista e acomodação das barracas das escolas quando o local não for coberto. Deverá, ainda, com a Comissão de Marketing, definir o modelo dos prêmios aos vencedores de cada categoria, em forma de troféus ou medalha a serem ofertados nas premiações, visando seja mantido um padrão uniforme do estilo CBKC/CBA. Sempre que se tratar de provas do Campeonato Brasileiro e da Copa CBA, os troféus e medalhas deverão conter os logos dos patrocinadores oficiais da CBA.

Parágrafo quarto: As entidades filiadas que desejarem sediar e/ou realizar uma etapa do Campeonato Brasileiro de Agility e Copa CBA deverão encaminhar requerimento por escrito à Coordenadoria Geral do Agility, através do e-mail coordenadoria@agilitybr.com.br com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência e atender às seguintes exigências mínimas:

- (a) Deverão repassar à CBA, através de depósito bancário devidamente confirmado por e-mail ou fax no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da prova, sob pena de incidência de multa de 20% (vinte por cento) e demais cominações previstas neste regulamento, 20% da arrecadação bruta do valor das inscrições, a título de taxa de fiscalização e homologação da prova e árbitros; para esse feito, não serão contabilizadas na apuração da arrecadação bruta do valor das inscrições as duplas definidas na letra (j) do art. 6º e outras isenções definidas pela CBA.
- (b) Garantir às pessoas que atuarem na secretaria de prova, alimentação, despesas com locomoção, além de isenção da inscrição de um cão por cada membro da secretaria que poderá ser repassado a qualquer condutor indicado pelo mesmo.
- (c) A CBA arcará com as despesas de secretaria na hipótese de utilização de secretaria própria da CBA.
- (d) Nas demais provas oficiais em todo o território nacional, as escolas ou entidades organizadoras deverão repassar à CBA, R\$ 1,00 (um real) por cada cão inscrito, destinado ao Fundo Nacional para o Desenvolvimento do Agility, no prazo e sob as penas, conforme estipulado na letra (a). Ficam, no entanto, desobrigadas desse repasse quanto às duplas definidas na letra (j) do Art. 6º e outras isenções definidas pela CBA.
- (e) A CBA, se reserva o direito de determinar a um de seus membros ou pessoa que venha a indicar, previamente designado pela sua Coordenação Geral, a atuar como Superintendente de Provas, o qual terá direito ao reembolso de suas despesas de alimentação e, ainda, de locomoção, quando oriundo de outras cidades ou Estados. Será atribuição desse Superintendente zelar pelo bom andamento do evento, preencher formulário próprio da CBA, no qual relatará todas as ocorrências que julgar relevantes, apresentando-o à Coordenação Geral no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização do evento.
- (f) A organização da prova deve dispor de equipamentos necessários que viabilizem a realização de uma prova nos moldes do padrão oficial, incluindo equipamento de som e alto-falantes, microfones, cronômetros, odômetros,

tomadas, iluminação, material de escritório e uma estrutura (mesa, cadeiras e barracas) para a secretaria, painel de divulgação de resultados, estrutura para a realização do exame veterinário, ambulância (dependendo do porte do evento, ou se a legislação municipal assim o exigir).

- (g) O número mínimo de cães inscritos em uma prova para se tornar oficial é de 20 cães (considerando-se as categorias Grau 1, 2 e 3), condição válida para todo o território nacional. A critério da CBA após sua aprovação e visando difundir o agility nacionalmente, poderá ser homologada prova oficial em outros Estados da Federação, mesmo não se atingindo o número mínimo acima estipulado.
- (h) Os organizadores deverão enviar a listagem completa dos participantes para a CBA através do e-mail secretaria@agilitybr.com.br, 48 horas antes da data da realização da prova para sua homologação oficial e verificação de qualquer inadimplência de condutores.
- (i) Comunicar a CBA com antecedência de 24 horas da data da realização da prova o não recebimento do formulário contendo os dados das duplas em que existe algum impedimento para participação da prova.

Parágrafo quinto: Obrigam-se os organizadores das provas oficiais a:

- (a) Enviar a CBA através do e-mail secretaria@agilitybr.com.br no prazo de 72 horas após a realização da prova as planilhas contendo todos os resultados obtidos pelas duplas participantes, em todas as categorias disputadas, cópia das pistas e relatório de ocorrências sobre o evento.

Art. 2º - A CBA, caso haja descumprimento das normas contidas no Art. 1º, poderá aplicar penalidades, observado o quanto segue:

- (a) Em toda e qualquer prova oficial, obrigatoriamente, deverá estar presente um representante da CBA, designado pela Coordenadoria Geral, o qual, na qualidade de Superintendente de Provas, fará um relatório de todas as ocorrências e encaminhará ao Coordenador Geral da CBA, que deverá tomar as providências que entender cabíveis para cada caso. Caso fique constatada qualquer irregularidade, a prova passará a ser considerada não oficial, sendo que todos os prejuízos decorrentes da mesma serão de responsabilidade do clube e/ou entidade cinófila organizadora, além de possível aplicação de uma sanção de ordem disciplinar, que poderá chegar à suspensão de até 1 (um) ano sem realização de provas por aquele organizador além da aplicação pela CBA das penalidades cabíveis ao responsável, por atentar contra os princípios que norteiam o Código de Ética do Agility, especialmente o contido em seu Capítulo I, letra "d."

Art. 3º - Para a premiação dos melhores classificados nas provas oficiais, a CBA determina a premiação mínima de:

- (a) Iniciantes premiação do 1º ao 3º colocados.
- (b) Grau I premiação do 1º ao 3º colocados.
- (c) Grau II e Grau III, premiação do 1º ao 3º colocados.
- (d) QRMBC (Qualquer Raça, menos os Borders Collies), premiação do 1º ao 3º colocados.

Parágrafo único: A dupla, desclassificada em uma das pernas, não terá direito a pódio e/ou troféu.

Art. 4º - Fica estabelecida a exclusividade da CBA quanto ao calendário de provas e escalonamento dos árbitros, observado o quanto segue:

- (a) Fica estabelecido que os calendários referentes às etapas do Campeonato Brasileiro e da Copa CBA, serão elaborados pela CBA que buscará conciliar datas e locais em conformidade com a repercussão que os eventos possam trazer para o agility nacional, devendo todas as Federações Estaduais e entidades filiadas organizadoras de provas oficiais, levarem ao conhecimento da CBA o seu calendário de provas, até o mês de junho de cada ano.
- (b) O escalonamento dos árbitros que julgarão as provas oficiais em todo o território nacional, bem como a avaliação de sua capacidade técnica e os cursos de reciclagem, é de competência exclusiva da CBA.

Art. 5º - Todo e qualquer patrocínio, apoios e parcerias, que por ventura venham a ocorrer antes e durante a ocorrência de quaisquer etapas do Campeonato Brasileiro e da Copa CBA, serão de competência exclusiva da comissão de marketing, que será obrigatoriamente comunicada, via e-mail para submissão de aprovação dos mesmos conjuntamente a coordenação geral do agility.

Art. 6º - As anuidades devidas pela CBA, as inscrições para as provas por ela organizadas e a emissão das Carteiras de Trabalho, obedecerão ao seguinte:

- (a) A Carteira de trabalho da dupla será a partir do campeonato 2007/2008 emitida eletronicamente, através do site oficial da CBA - "agilitybr.com.br", utilizando como chave o número de registro da dupla na CBA,
- (b) Referida Carteira será a única aceita como documento oficial para o registro de dados e resultados obtidos pelas duplas em quaisquer competições de agility ocorridas no âmbito nacional.
- (c) É obrigatória, para a inscrição de qualquer dupla em prova oficial, a informação do número de registro da dupla na CBA.
- (d) Para provas internacionais, de participação de condutor brasileiro, a CBA terá exclusividade na emissão desta carteira de trabalho, própria para referida espécie de prova. Será o único documento oficial para registro de dados e resultados obtidos pelas duplas nas competições de agility internacionais.
- (e) É obrigatória a comunicação através de cópia enviada por e-mail ou fax dos resultados obtidos da participação em quaisquer provas internacionais.
- (f) A CBA deverá atualizar os dados da Carteira de trabalho eletrônica no máximo em 48 horas após do recebimento dos resultados obtidos pelas duplas, tanto no âmbito nacional como internacional.
- (g) A emissão da Carteira de Trabalho eletrônica estará disponível mediante o pagamento de uma anuidade e terá validade pelo mesmo período de vigência da anuidade. Ficam isentas desse pagamento, as duplas estreantes, como definidas e pelo prazo fixado na letra (j) do Art. 6º.
- (h) A anuidade a ser paga à CBA para o registro da dupla, terá validade de 12 (doze) meses que começa a contar na data efetiva do pagamento.
- (i) O valor da anuidade será de R\$ 40,00 (quarenta reais). Ficam isentas desse pagamento, as duplas estreantes, como definidas e pelo prazo fixado na letra (j) do Art. 6º.
- (j) Ficam isentas de pagamento de taxa de inscrição em qualquer prova oficial realizada no território nacional, as duplas estreantes no agility - condutor e cão -, pelo prazo de seis (06) meses, a contar de sua primeira participação, que dispute a classe de INICIANTE, desde que continue nesta mesma classe durante esse período.
- (k) Fica a cargo da entidade organizadora do campeonato estipular o valor da inscrição das provas.
- (l) Uma mudança de condutor se constitui em formação de nova dupla, portanto, sujeita ao pagamento de nova anuidade e novo número de registro na CBA.

Parágrafo único: Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela CBA.

Art. 7º - Ficam estabelecidas as seguintes normas veterinárias a serem observadas nas provas oficiais a serem realizadas em todo território nacional:

- (a) A Comissão Veterinária (veterinaria@agilitybr.com.br) terá um cadastro completo de todos os cães que possuem registro na CBA com a data de suas vacinações e este cadastro será atualizado a cada prova oficial.
- (b) A carteira de vacinação de cada cão deverá conter obrigatoriamente carimbo e assinatura do veterinário responsável pelo animal. As vacinas necessárias são: Octupla ou V-8 ou V-10, Vacina Anti-Rábica e Vacina Contra Adenovírus Canino tipo II Parainfluenza Canina e Bordetella bronchiseptica (Tosse dos Canis), que deverão ser ministradas anualmente.
- (c) O veterinário da CBA terá autoridade para não permitir a participação de cão sem a comprovação da vacinação exigida no parágrafo acima.
- (d) O uso do microchip ou tatuagem não será mais obrigatório para os cães de agility. Deverão ter microchip ou tatuagem apenas os cães que forem participar de competições internacionais, onde estes forem exigidos. Esta regra poderá sofrer mudanças se houver exigência do uso de microchip pela CBKC.

- (e) Serão impedidos de participar de qualquer prova oficial: fêmeas com mais de um terço de gestação e fêmeas paridas com menos de 40 dias.
- (f) Não poderá ser impedida a participação de fêmeas no cio em qualquer prova no âmbito nacional.
- (g) A Organização da prova terá liberdade para determinar a ordem de entrada das fêmeas no cio.
- (h) A claudicação ou qualquer alteração motora, constatada pelo veterinário ou juiz, durante ou antes da prova, desclassifica o cão, não podendo o cão participar de mais nenhuma prova naquele dia. Qualquer que seja a decisão, é irreversível no dia da prova. Eventuais defesas deverão ser encaminhadas à CBA somente pelo proprietário/conductor do cão até 48hs após a prova para análise e decisão a respeito.
- (i) Será necessária a presença de, no mínimo, um veterinário nas provas oficiais em todo o território nacional. Nas provas do Campeonato Brasileiro e Copa CBA, na impossibilidade do comparecimento de um veterinário da CBA, esta poderá autorizar e orientar um veterinário responsável, indicado pela organização do evento. A organização do evento deverá enviar uma solicitação à Sub-Comissão Veterinária da CBA e esta indicará qual o veterinário da CBA, ou qualquer outro que será o responsável pela prova.
- (j) O leitor de Microchips e a régua para avaliação dos cães permanecerão com a CBA, que irá cedê-los ao veterinário da prova, quando estes forem requisitados com antecedência.
- (k) Toda prova oficial poderá ter uma clínica veterinária responsável com um veterinário no local do evento com condições de prestar assistência veterinária desde um simples curativo até intervenção cirúrgica de emergência. A Clínica Veterinária que apoiar a prova terá o direito de ter seu nome assim como seu endereço no catálogo da prova e também poderá afixar propaganda comercial como faixas/banners no local da prova em local que não prejudicará a visualização da prova pelo público.
- (l) O Veterinário da CBA responsável pela prova receberá, pela sua prestação de serviços, a alimentação no dia da prova (pagos pela comissão organizadora) e a isenção de uma inscrição na prova que poderá ser repassado a qualquer condutor indicado pelo mesmo. Todos os veterinários da CBA terão seus nomes divulgados nas provas pelas quais forem responsáveis.
- (m) Todos os cães serão avaliados para se enquadrarem nas categorias MINI, MIDI ou Standard, obedecendo o contido nas medidas inseridas no regulamento da FCI, em sua primeira participação em provas oficiais a partir da categoria Grau 1 e terão sua classificação anotada na carteira de trabalho eletrônica. Se a prova for estadual o cão será medido uma segunda vez na primeira prova que participar do Campeonato Brasileiro ou Copa CBA.
- (n) Os cães serão avaliados por no mínimo dois veterinários da CBA em um local reservado, contando apenas com a presença destes, do condutor ou proprietário do cão e mais um membro da CBA. Técnicos, criadores, etc, não poderão participar da medição do cão, que tornar-se-á oficial. Se houver dúvidas, o condutor ou o proprietário do cão poderá solicitar uma nova avaliação para a Comissão Veterinária no prazo de até 48 horas após essa prova. Após analisado o caso, o cão poderá ser reavaliado impreterivelmente na sua próxima participação em provas oficiais, na presença de mais dois veterinários da CBA (além dos que já haviam feito a medição), além de dois integrantes da CBA. Se necessário um juiz de beleza especializado na raça poderá ser convidado a participar. Esta última será a avaliação definitiva e desta, não caberá recurso.
- (o) As duplas que, por ventura, vierem a competir burlando essas regras, perderão imediatamente os pontos da respectiva prova e arcarão com uma multa de R\$ 100,00 (cem reais).
- (p) Fica vedada a permanência de filhotes com menos de 04 (quatro) meses de idade com vacinação incompleta nos locais onde se realizem provas oficiais de agility, respondendo o infrator, por sua conta e risco a eventuais danos ocasionados a terceiros. No caso do infrator pertencer à comunidade de praticantes de agility, seja como condutor, organizador de eventos ou dirigente de qualquer entidade filiada, ser-lhe-á aplicada multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) além de sujeitar-se às penalidades previstas no Código de Ética e Disciplina.

Parágrafo único: Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela CBA, ouvida a Comissão Veterinária.

Art. 8º As Normas Técnicas a serem observadas por ocasião de todas as provas oficiais dos Graus I, II e III realizadas no território nacional, são as seguintes:

- (a) O uso da mesa em provas oficiais para o Grau III só será permitido se a mesma for do tipo eletrônica.
- (b) O uso de foto-célula é obrigatório para as provas do Campeonato Brasileiro, da Copa CBA e demais provas que existam mais de 50 duplas inscritas para o evento.
- (c) A CBA sugere que os percursos do Grau 1 contendam todos os obstáculos, em um número mínimo de 16 (dezesesseis) obstáculos.
- (d) As velocidades mínimas determinadas pela CBA a serem utilizadas pelos Juizes serão: Grau 1 Agility 3,4 m/s. Grau 2: Agility: 3,6m/s e Jumping: 4,0/s. Grau 3: Agility: 4,1m/s e Jumping: 4,5m/s.
- (e) Para o Grau III, o tempo standard da prova (TSP) será fixado após ser tomado o tempo da dupla melhor primeira classificada entre as duplas de qualquer categoria, mini, midi ou "standard", acrescido de 10% (dez por cento), desde que não ultrapassado o TSP fixado pelo juiz.
- (f) Fica estabelecido que prevalecerá o tempo fixado pelo juiz da prova, se a dupla primeira classificada houver cometido falta de percurso.
- (g) Caso todas as duplas cometam falta de tempo, o TSP será fixado pelo tempo obtido pela dupla primeira classificada e zerada no percurso, acrescido de 10% (dez por cento).

Art. 9º - Para definição dos Graus, observar-se-á o quanto segue:

- (a) Do Grau 1 para o Grau 2, a dupla deverá obter 3 (três) excelentes zerados (sem nenhuma falta de tempo ou de percurso), com 3 (três) juízes diferentes, em qualquer prova oficial de Agility seja ela nacional ou internacional. No Brasil, provas de Jumping Grau 1 não são reconhecidas para mudança de Grau. Fica ressalvado o direito das duplas que ao entrar em vigor este regulamento já tenham obtido dois excelentes zerados na forma do regulamento anterior.
- (b) As duplas promovidas ao Grau II poderão solicitar a CBA por e-mail (coordenadoria@agilitybr.com.br) ou carta registrada, o cancelamento desta promoção, expondo o motivo, e se aceito, deveram permanecer no Grau I, no mínimo, 12 (doze) meses a contar na data da aceitação pela CBA, valendo os pontos obtidos para fins de ranking individual e por escolas em todos os campeonatos que disputar. Para ingressar de novo no grau II a dupla deverá obter após os 12 (doze) meses, os índices previstos na letra (a) acima.
- (c) De qualquer forma, o histórico do condutor deixa de ser considerado e, a dupla, para voltar a competir no Grau II, terá de atender o que está disposto na letra (a) acima.
- (d) Até 31/12/2007 para ser promovida do Grau 2 para o Grau 3, a dupla deverá obter 2 (dois) combinados zerados, ou alternativamente, 1 (hum) combinado zerado com 4 (quatro) combinados com excelente zerado em uma perna e excelente em outra, ou 5 (cinco) combinados com excelente zerado em uma perna e excelente em outra, em qualquer prova oficial de Agility, seja ela nacional ou internacional, das três hipóteses a que ocorrer primeiro.
- (e) A partir de 01/01/2008 para se promovida do Grau 2 para o Grau 3, a dupla deverá obter 2 (dois) combinados zerados (sem nenhuma falta de tempo ou de percurso), em qualquer prova oficial de Agility, seja ela nacional ou internacional.
- (f) As duplas promovidas ao Grau III podem abdicar de disputar essa categoria. O condutor pode abdicar da mudança de categoria quando desejar (do Grau III para Grau II), mas devendo permanecer no Grau II até o final do mês de junho do campeonato vigente, valendo os pontos obtidos para fins de ranking individual e por escolas em todos os campeonatos que disputar. Para ingressar novamente ao Grau III a dupla deverá obter a partir do mês de julho do próximo campeonato, os índices previstos na letra (e) acima.
- (g) De qualquer forma, o histórico do condutor deixa de ser considerado e a dupla, para voltar a competir no Grau III, terá de atender o que está disposto na letra (e) acima.
- (h) No caso de abdicação do Grau III, o condutor deverá enviar uma declaração para a CBA, por e-mail (coordenadoria@agilitybr.com.br) ou carta registrada, comunicando essa decisão. Ou então, no dia da prova, o condutor deverá preencher e assinar uma declaração impressa e entregar ao Supervisor da Prova designado pela CBA.

- (i) Ocorrendo mudança de qualquer Grau, sempre será considerado o Grau mais elevado tanto para o condutor como para o cão, para todos os efeitos, após um dos dois haver competido pelo menos 1 (uma) vez no Grau mais alto
- (j) Qualquer dupla nova, deverá iniciar no Grau I, independentemente do Grau do condutor ou do cão.
- (k) Será permitido que um mesmo cão participe com dois condutores diferentes de um mesmo Grau. Um cão pode participar de uma mesma etapa, num mesmo Grau com dois condutores diferentes, mas nunca na mesma pista/prova. No caso disso acontecer em uma mesma etapa, constarão do resultado da etapa duas duplas diferentes, não existindo nesse caso o resultado combinado (já que cada dupla vai competir apenas uma prova do combinado) e devendo existir dois registros na CBA e duas inscrições pagas.
- (l) Se um mesmo cão competir com dois condutores diferentes na mesma etapa, será computado para o ranking das escolas, apenas os pontos alcançados pela dupla de Grau mais avançado.

Art. 10º - Para a definição das provas, fica estabelecido que:

- (a) As provas de agility admitidas pela CBA, em provas oficiais, são: Iniciantes (mini e midi), Iniciantes (standard), Grau 1 (agility + agility), Grau 2 (agility + jumping) e Grau 3 (agility + jumping).
- (b) O regulamento de cada campeonato conterá as provas que comporão o mesmo
- (c) Qualquer outra categoria, desde que não recomendadas pela FCI, apenas será homologada pela CBA, após 1 (hum) ano de experiência em provas não oficiais e depois da CBA haver comprovado a utilidade real dessa nova categoria em prol do desenvolvimento e crescimento do agility.

Art. 11º - A participação de duplas no Campeonato Mundial de Agility e outras Provas Internacionais, dependerá dos critérios, a seguir, enumerados:

- (a) O Regulamento do Campeonato Brasileiro e da Copa CBA estabelecerá a forma de classificação para o campeonato mundial.
- (b) No total será permitido um máximo de seis cães por categoria para o campeonato mundial em função da regra estabelecida pela FCI.
- (c) Cada condutor poderá levar no máximo 2 (dois) cães para o campeonato mundial.
- (d) Reserva-se a Coordenadoria da CBA, em conjunto com a comissão técnica designada para treinar e organizar as duplas de forma técnica e competitiva para o Campeonato Mundial, o direito de designar, entre os cães classificados pelos campeonatos organizados pela CBA, aqueles que competirão na disputa individual e por equipe. Poderá ainda a CBA, convidar outras duplas para completar vagas individuais ou por equipes, e qualquer condutor, devidamente classificado, que abdicar de participar do Campeonato Mundial, terá sua vaga ocupada por outra dupla, que será designada pela CBA, na forma ora estabelecida.
- (e) Para formação dos times Mini, Midi e "Standard" serão convidadas duplas Grau II e III. As duplas convidadas devem arcar com todas as despesas, usar o uniforme oficial, competir apenas por equipe e obedecer todas as normas da CBA para o campeonato mundial.
- (f) Caso um condutor desista de ir ao Campeonato Mundial ou Prova Internacional depois de já efetuada sua inscrição, será punido com uma multa no valor de 10 vezes o valor da inscrição paga ou 6 meses de suspensão da prática de agility. Esse valor deverá ser pago antes da inscrição da prova oficial seguinte a que venha a participar.
- (g) Qualquer dupla Grau II ou Grau III poderá inscrever-se, de forma individual, para participar de provas internacionais, bastando para tanto, comunicar sua intenção ou fazer sua inscrição através da CBA para a concessão de autorização prévia.
- (h) Inscrições em provas internacionais por equipes, serão sempre de responsabilidade da CBA e do técnico designado para essas competições, tendo em vista a representação do País no exterior.
- (i) A participação de um condutor/dupla em provas internacionais sem conhecimento e autorização prévia da CBA, não terá seus resultados reconhecidos e válidos no território nacional, inclusive para efeito de mudança de Grau.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pela CBA e, naqueles que impliquem em conquista de vaga ou digam respeito diretamente ao Campeonato Mundial, será ouvido o técnico designado para o Campeonato Mundial .

Art. 12º - As Normas Técnicas para os Iniciantes em Provas Oficiais realizadas em todo o território nacional são estabelecidas nas letras abaixo:

- (a) A categoria iniciantes deverá se reger pelas regras aplicadas ao Grau I e, em especial pelas normas técnicas, a seguir, especificadas.
- (b) O percurso da categoria iniciante não deve ser divulgado antes das provas.
- (c) No dia e local onde for realizada etapa de um campeonato oficial só será permitida somente uma prova de Iniciantes. Não haverá combinado de agility e jumping para Iniciantes.
- (d) Não haverá categoria Midi Iniciante. Caso haja dúvida se um cão iniciante será mini ou midi, ele entrará na categoria Mini. Todos os cães deverão ser medidos quando de sua primeira participação em prova oficial, visando ser constatada a que categoria pertence.
- (e) A idade mínima para os cães participarem da categoria iniciante será de 12 meses para todas as raças e categorias. Caso seja detectada alguma alteração posterior na idade declarada do cão, haverá punição para esta dupla conforme estabelecido no código de ética.
- (f) Os percursos para Iniciantes deverão ter no máximo 18 obstáculos e um mínimo de 14 a serem transpostos. O percurso deve conter apenas um obstáculo de zona de contato que deverá, obrigatoriamente, ser a passarela. No entanto, o cão deve ultrapassar esse obstáculo apenas 1 (uma) vez durante o percurso. Não é permitido o uso do pneu, gangorra, mesa, rampa A e slalom.
- (g) No salto em distância, os cães "standard" deverão saltar a distância de 90 cm. com 3 (três) elementos e minis e midis 50 cm. com 2 (dois) elementos.
- (h) As alturas dos saltos simples serão: Mini e Midis: no máximo 35 cm de altura. "Standard": no máximo 50 cm de altura.
- (i) A CBA sugere que os juízes variem as alturas dos saltos da categoria "standard" entre 40 e 50 cm., sendo permitido apenas 4 (04) saltos na altura de 50 cm. num percurso para Iniciante.
- (j) Os cães serão penalizados normalmente com faltas e refugos, e serão eliminados quando cometerem três (03) refugos, a exemplo do que já ocorre com o Grau I.
- (k) A abordagem de um obstáculo na ordem incorreta será considerada eliminação e os toques voluntários no cão serão marcados como faltas.
- (l) A dupla que, após o período de doze (12) meses na categoria iniciante, ainda quiser permanecer na mesma, deverá encaminhar um requerimento contendo exposição de motivos à Coordenação Geral do Agility da CBA, a qual, em conjunto com as Comissões Técnica e Veterinária, analisarão o pedido e deliberarão a respeito.
- (m) No caso de aceita a solicitação da dupla não valerão mais os pontos obtidos para fins de ranking individual e por escolas, valendo somente a classificação para o pódio.
- (n) Cães que participam ou já participaram de outros Graus só poderão participar de provas como Iniciantes conduzidos por crianças com a idade máxima de doze (12) anos (13 anos incompletos), e seus resultados somente serão válidos para fins de pódios.
- (o) Condutores do Grau I poderão participar com cães novos como Iniciantes, e seus resultados serão válidos para fins de pódios ou "rankings".

Art. 13º O funcionamento das Secretarias nas provas oficiais, obedecerá ao seguinte:

- (a) O coordenador de secretaria da CBA é o responsável pela secretaria de provas oficiais em todo o território nacional e do Estado de São Paulo, e terá a incumbência de nomear e treinar responsáveis pelas secretarias da CBA nos demais estados da federação.
- (b) Os responsáveis pelas secretarias, nomeados para os demais Estados, por sua vez, terão a incumbência de treinar e nomear auxiliares para compor suas secretarias, de conformidade com a necessidade e a seu livre critério;

- (c) Essas secretarias deverão enviar os dados de todas as novas duplas para o banco de dados dos cães cadastrados, que estará sob a responsabilidade da secretaria da CBA.
- (d) As secretarias de provas oficiais deverão seguir o padrão CBA já existente quanto à elaboração de todo o material e programas utilizados nas provas, seguindo o critério descrito nos itens abaixo. · As atuais Secretarias homologadas pela CBA, se incumbirão de dar treinamento ou cursos para a formação de novas secretarias de provas, que só poderão atuar como secretaria da CBA, após autorizadas pela Coordenação Nacional do Agility. · Todas as pessoas que se interessarem em ingressar numa secretaria, deverão fazer o curso (ou os cursos) ministrados pela Secretária da CBA ou estagiar na secretaria existente e homologada pela CBA, para obter experiência e, assim, ser-lhes-á permitido constituir uma secretaria independente.

Art. 14º Provas oficiais que não forem secretariadas diretamente pela CBA deverão ter um representante legal homologado pela CBA para fins de fiscalização e ratificação da prova realizada.

Art. 15º Só poderão participar do recinto da Secretaria de Provas as pessoas que nela trabalharem e aquelas que estiverem estagiando a convite da CBA.

Art. 16º Para organização de uma Secretaria de Provas reconhecida pela CBA, devem ser observados os seguintes requisitos:

- (a) Planilha de Ordem de Entrada - em duas (02) vias, ficando uma com a locução/secretária e outra destinada ao mural. A partir dessa planilha é que serão elaboradas as seguintes.
- (b) Planilha para atualização dos dados das duplas em que exista algum impedimento da participação na prova e onde serão anotadas as informações que retiram o impedimento.
- (c) Planilha de Entrega e Devolução de Coletes - deverá ser elaborada uma planilha para a entrega de coletes, sendo que a de entrega de Coletes deverá ser classificada por Escola, entregando-os à mesma junto a uma lista com a relação dos condutores; e a outra, para devolução dos mesmos, em ordem numérica, para facilitar na marcação de devolução.
- (d) Súmulas - deverão ser padronizadas e conter: tipo de prova, local, data, nome do juiz da prova, prova e Grau, categoria do cão, nome de cão, raça do cão, número do colete, tempo do cão, falta de tempo, faltas de percurso, faltas, refugo, total de faltas e classificação final, conforme modelo abaixo:

| PLANILHA DE JULGAMENTO | | |
|---|-------------|--|
|  | | 1ª ETAPA VI CAMP BRASILEIRO SÃO PAULO, 2004 Juiz: |
| | |  |
| INICIANTES | MINI | MIDI STD |
| NOME DO CÃO | | NÚMERO |
| RAÇA DO CÃO | | FALTAS DE TEMPO |
| TEMPO DO CÃO | | + |
| FALTAS | | FALTAS DE PERCURSO |
| | | = |
| REFUGOS | | TOTAL DE FALTAS |
| | | CLASSIFICAÇÃO |

- (e) Planilhas de Resultados - em todas as provas de cada categoria, seja de Iniciantes, Grau I, Grau II, Grau III, QRMBC, é necessário transferir para as planilhas, os dados obtidos por cada dupla em cada etapa.

Art. 17º As inscrições e pagamentos para as etapas do Campeonato Brasileiro e Copa CBA, devem obedecer às seguintes regras:

- (a) A data limite das inscrições será a de 72 horas antes da data da realização do evento. Conta-se por data do evento às 0:00 horas do dia do evento.
- (b) As inscrições devem ser enviadas por formulário que se encontra disponível no "site" da CBA, www.agilitybr.com.br. Cada escola/clube enviará um único formulário contendo todas as suas inscrições das duplas que a representem. Os participantes individuais devem, igualmente, preencher uma ficha de inscrição. Serão sempre publicadas no "site" oficial da CBA, todas as informações sobre cada etapa e a forma pela qual devem ser enviadas as inscrições.
- (c) Todos os campos existentes nesse formulário são de preenchimento obrigatório pelo que duplas novas devem fazer o cadastramento da dupla pelo formulário que se encontra disponível no "site" da CBA, www.agilitybr.com.br, antes da inscrição para a respectiva etapa, recebendo desta o número de registro na CBA.
- (d) Os pagamentos devem ser feitos até quarenta e oito horas (48) antes da data da realização do evento. Conta-se por data do evento às 0:00 horas do dia do evento.
- (e) Os valores dos pagamentos, um por cada escola/clube, de montante igual ao valor de todas as inscrições que tenha efetuado, serão depositados na conta indicada para cada etapa e enviados até a data referida na letra "d", acima,

para o e-mail ou fax que estiver indicado nas informações sobre a etapa correspondente.

- (f) Os participantes individuais também deverão enviar o seu comprovante.
- (g) Para os pagamentos de anuidades, as escolas/clubes ou participantes individuais farão um depósito em separado, encaminhando também por e-mail ou fax indicados nas informações sobre a etapa.
- (h) A falta do envio do comprovante de pagamento das inscrições e anuidades dentro do prazo estabelecido, mesmo que no dia da prova o apresentem, fará com que os que assim procederem, embora possam participar da etapa, não tenham seus resultados computados para qualquer efeito, seja individualmente ou para suas escolas, sequer para obtenção de excelente.

Art. 18º Fica instituído o formulário abaixo a ser preenchido pelo Superintendente de cada prova oficial para ser enviado a CBA no prazo assinalado neste regulamento.

RELATÓRIO DE PROVA DE AGILITY

| | | | | |
|----------------------------------|-------------------|----------------------|---------------|---------------|
| Prova: _____ | | Data: ____/____/____ | | |
| Organização: _____ | | | | |
| Local: _____ | | | | |
| Juiz: _____ | | Veterinário: _____ | | |
| Superintendente de Prova: _____ | | | | |
| Total de concorrentes inscritos: | | | | |
| Mini | Iniciantes | Grau 1 | Grau 2 | Grau 3 |
| Midi | ----- | Grau 1 | Grau 2 | Grau 3 |
| Standard | Iniciantes | Grau 1 | Grau 2 | Grau 3 |
| Total de concorrentes presentes: | | | | |
| Mini | Iniciantes | Grau 1 | Grau 2 | Grau 3 |
| Midi | ----- | Grau 1 | Grau 2 | Grau 3 |
| Standard | Iniciantes | Grau 1 | Grau 2 | Grau 3 |
| Horários previstos: | | Inspeção: | | Provas: |

Controle Veterinário:

Comentários:

Local, _____ de _____ de _____

Superintendente de Prova

Art. 19° - A CBA, com base no relatório do Superintendente de provas e dentro de suas atribuições, poderá aplicar penalidades a condutores, representantes de escolas, chefes de equipes ou a pessoas que, de qualquer forma participem da organização ou realização de provas oficiais, observado o quanto segue.

- (a) Fica estabelecido que praticados atos ou ocorridos fatos, durante a realização de provas oficiais em todos o território nacional, e que concorram para denegrir a imagem do esporte, seja por parte dos competidores ou árbitros, seja por parte das organizações das provas, e que configurem atitudes anti-desportivas, serão passíveis de punições por parte da Coordenadoria Geral do Agility.
- (b) A Coordenadoria Geral do Agility, sempre que um desses fatos ocorrerem, convocará, em reunião extraordinária, uma Comissão de Ética e Disciplina, a fim de deliberar sobre o caso, cuja comissão será composta pelos chefes de cada Comissão da CBA, podendo ser convocadas outras pessoas, a exclusivo critério do Coordenador Geral.

Art. 20° - Este regulamento geral, entra em vigor na data de sua publicação pelo "site" oficial da CBA, revogado todas as disposições anteriores que colidirem com as normas ora editadas, e ainda, o presente regulamento não poderá ser alterado durante sua vigência, a menos que alguma mudança nas regras da FCI - Federação Internacional de Cinofilia, assim o exija, ficando ressalvados os títulos e conquistas obtidas na vigência do regulamento ora revogado.

São Paulo, 01 de julho de 2.007
Fernando Leibel
Coordenador Nacional de Agility
CBA/CBKC